

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes para mim, na pessoa de **RAUFFMAN JOSÉ HENRIQUE WEYERS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 98.922, endereço eletrônico: rauffman@weyers.com.br, com endereço profissional à rua Campos Sales, nº 354, Bairro: Santa Tereza, Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, CEP: 36201-082, Cel./Whatsapp: (32) 9-8805-0100; todos os poderes outorgados por **DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida José Maria Whitaker, nº 990, Bairro: Planalto Paulista, CEP: 04.057-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.395.061/0001-48; através do instrumento de mandato anexo nos autos, para o fim especial de representá-la junto ao foro em geral em qualquer juízo, instância ou tribunal, juizados especiais cíveis e criminais, tribunais regionais do trabalho de quaisquer regiões, com poderes contidos na cláusula “ad judicium et extra”, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhá-las, conferindo-lhes, ainda, especiais poderes de transigir, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromissos ou acordos, assinar termos de penhora, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber, passar recibo, dar quitação, prestar depoimento pessoal, receber citações, notificações, intimações, nomear prepostos e administrativamente, com a cláusula “ad-negotia”; e tudo o mais praticar, declarar, requerer e assinar que necessário seja ao completo desempenho deste mandato.

A OUTORGANTE exige que o SUBSTABELECIDO tenha conhecimento e se responsabilize pelo integral e rigoroso cumprimento do Código de Conduta e de todas as medidas, políticas e comandos de integridade da OUTORGANTE, bem ainda das normas de “Compliance”, atuais e futuras, em especial da Lei nº 12.846/2013 e suas regulamentações, pautando-se sempre na conduta ética. Tal obrigação também se aplica à outorgada por substabelecimento deste mandato.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Guilherme José Cristal

Guilherme José Cristal (25 de julho de 2025 10:59:46 ADT)

GUILHERME JOSÉ CRISTAL

OAB/SP nº 324.416









Substabelecimento - Rauffman

Relatório de auditoria final

2025-07-25

Criado em:	2025-07-25 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Renata Farias (rfarias@grupodisal.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAjGUsQsmpGYHgYsyAI7b6vXOVogGQ-HI_o
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	1
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "Substabelecimento - Rauffman"

-  Documento criado por Renata Farias (rfarias@grupodisal.com.br)
2025-07-25 - 10:23:29 ADT- Endereço IP: 187.9.56.82
-  Documento enviado por email para Guilherme José Cristal (gcristal@grupodisal.com.br) para assinatura
2025-07-25 - 10:24:05 ADT
-  Email visualizado por Guilherme José Cristal (gcristal@grupodisal.com.br)
2025-07-25 - 10:59:27 ADT- Endereço IP: 187.9.56.82
-  Contrato visualizado por Guilherme José Cristal (gcristal@grupodisal.com.br)
2025-07-25 - 10:59:28 ADT- Endereço IP: 187.9.56.82
-  Documento assinado eletronicamente por Guilherme José Cristal (gcristal@grupodisal.com.br)
Data da assinatura: 2025-07-25 - 10:59:46 ADT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.9.56.82
-  Contrato finalizado.
2025-07-25 - 10:59:46 ADT